

voto de congratulações com as autoridades e o povo Brotense, pelo transcurso do dia da cidade, ocorrido sexta-feira p.p.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1963
(a) José Felício Castellano

Justificativa

No dia 3 de maio a cidade de Brotas comemora a festa máxima do Município. Não fugindo à regra, no dia 3, as autoridades promoveram grandes comemorações no sentido de festejar a efemeride. Na ocasião, o Ginásio Estadual teve oportunidade de participar das festas, realizando memorável desfile, demonstrando a graça, a beleza e as tradições da simpática terra, recebendo aplausos dos que tiveram a ventura de assistir às festividades. Estas serviram, mais uma vez, para demonstrar que a cidade de Brotas se enquadra dentre aquelas que promovem o progresso, procuram a ascensão da sua mocidade, tentam melhores dias para o porvir, almejam o conagração das suas famílias na tentativa de defender as tradições de brasilidade da terra paulista. Nesta oportunidade, desejo cumprimentar o povo brotense, através de suas autoridades, do seu povo e da sua garbosa juventude.

REQUERIMENTO N. 261, DE 1963

Requeiro sejam solicitadas ao Executivo, através da Secretaria da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

- 1 — Sabe o Poder competente não existir rede de esgotos no subdistrito da Via Cerqueira Cesar, nesta Capital, no trecho compreendido entre a rua Cardenal Arcoverde à Igreja de Nossa Senhora de Fátima e da Avenida Dr. Arnaldo onde se situa dito templo até a Praça D. Calisto, daí haver extravasamento das fossas pelas sarjetas das ruas, segundo alega "A Gazeta" de hoje, 6 de maio?
- 2 — Quando será colocado paradeiro a esse calamitoso estado de coisas?

Sala das Sessões, 6-5-1963
(a) Raul Schwinden

REQUERIMENTO N. 262, DE 1963

Requeiro sejam solicitadas do Executivo, através da Secretaria da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

- 1 — Qual o motivo de não ter sido, apesar de apregoada pelo governo anterior, instalada a rede de esgotos em Vila Aricanduva, subdistrito do Tatuapé, até a presente data?
- 2 — Quando será ela instalada?

Sala das Sessões, 6-5-63

(a) Raul Schwinden

REQUERIMENTO N. 263, DE 1963

Requeiro, através da Secretaria de Transportes, as seguintes informações, do Senhor Governador do Estado:

- 1 — O asfaltamento da ligação de Nova Odessa à rodovia tronco consta do Plano Estadual?
- 2 — Em caso positivo, qual o período em que a obra será iniciada?
- 3 — A rodovia ligando Americana à Nova Odessa consta do plano de asfaltamento?
- 4 — Em caso positivo, para quando serão incluídos os serviços?

Sala das Sessões, 6 de maio de 1963

(a) José Felício Castellano

Justificativa

O povo de Nova Odessa vem lutando, há muitos anos, para conseguir o asfaltamento da via de acesso à W. L.

Ainda não logrou êxito a luta, mas agora com a construção da segunda pista, torna-se uma necessidade imperiosa como parte do plano rodoviário estadual a construção daquele asfaltamento, principalmente se levarmos em conta que o Estado possui uma grande Fazenda Experimental na cidade.

Nesta oportunidade, aproveitamos para levar até o ilustre Secretário de Transportes nosso apelo para que essa obra venha a ser realizada, como necessária e indispensável.

REQUERIMENTO N. 264, DE 1963

Senhor Presidente,

Requeiro, de acordo com o artigo 175, inciso I, do Regimento Interno na Casa, seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de alegria e entusiasmo pelo transcurso, no próximo dia 22, do 25.º aniversário de fundação de Fernandópolis. Solicito ainda, que dessa manifestação sejam cientificadas as dignas autoridades locais.

Justificativa

Há 25 anos, alguns brasileiros, desbravadores do sertão, plantaram o cruzelro num ponto da Fazenda Santa Rita, onde surgiria rapidamente uma cidade, a Vila Pereira.

Foi a fé nos destinos de São Paulo que fez com que o baiano Joaquim Antonio Pereira promovesse aquela reunião. Dotado de espírito colonizador avançado, com um despreendimento próprio dos homens de alma generosa, foi ele loteando a gleba, dando ou vendendo a qualquer preço lotes de terra, pequenos sítios, de forma a atrair para o local inúmeras famílias, encançadas com as notícias alvitreiras da nova região que se desenvolvia.

Dessa Vila Pereira surgiu a cidade de Fernandópolis, unida por obra e graça de Fernando Costa, o estadista de saudososa memória, a Brasilândia, vizinha a ela e outro núcleo de colonização e progresso, nascida da coragem e entusiasmo de Carlos Barozzi.

Este ano, as autoridades de Fernandópolis vão comemorar o acontecimento com grandes festividades, que se prolongarão entre os dias 22 e 26 do corrente e às quais deverão comparecer, além do Presidente da República e do Governador do Estado de São Paulo, os Chefes dos Executivos Estaduais de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais, bem como inúmeras outras autoridades e Deputados Federais e Estaduais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1963

(a) Adhemar Monteiro Pacheco

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, o encaminhamento da documentação em anexo, para junta da ao processo correspondente — Elevação do povoado de "Dirce Reis", município de Jales.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1963.

(a) Wilson Lapa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, o encaminhamento da documentação em anexo à Comissão da Divisão Administrativa e Judiciária, para junta da ao Projeto de lei 579/63, que trata da criação da Comarca de Auriflama.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1963.

(a) Wilson Lapa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, o encaminhamento do documento em anexo à Comissão da Divisão Administrativa e Judiciária, para junta da ao processo que cuida da elevação do Distrito de Major Prado a Município.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1963.

(a) Wilson Lapa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento, seja anexado ao Projeto de Lei n. 185/58, de minha autoria, que concede licença prêmio, aos extranumerários, o de n. 1256/62, que trata do mesmo assunto e sendo mais recente, o de n. 185/58, tem precedência sobre aquele.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1963.

(a) Pinheiro Júnior

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Solicito as providências de V. Exa., nos termos regimentais, no sentido do encaminhamento do documento anexo à Comissão Administrativa e Judiciária, a fim de ser anexado ao R. G. 3177/63.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1963.

(a) Ruy de Almeida Barbosa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, a junta dos documentos anexos, referentes à Comarca de Pacaembu, ao processo do Projeto de lei n. 430/63, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1963.

(a) José Costa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, em acordo com o art. 184 do Regimento Interno, que o

Projeto de lei n. 845, de 1963, seja anexado ao Projeto de lei n. 716, de 1963, de minha autoria, considerando serem ambos idênticos.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1963.

(a) Adhemar Monteiro Pacheco

MOÇÃO

MOÇÃO N. 51 DE 1963

Ao ensejo das realizações dos atuais Jogos Pan-Americanos que, com tanto brilho e ânimo, se realizam nesta Capital, dando oportunidade a qua milhares de turistas pudessem conhecer a pujança do nosso Estado e ao mesmo tempo facultando aos povos da América que entre si se confraternizassem como realmente convém às nações democráticas e cristãs, a Assembléia Legislativa de São Paulo congratula-se com seus organizadores, com o Departamento de Educação Física, com seus diretores e professores pelo êxito alcançado e pelo fato de terem proporcionado a mais de quarenta mil estudantes a possibilidade de assistirem uma vez a cada modalidade de esporte, despertando neles elevado sentimento de brasilidade e de amor ao próximo.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1963.

(a) Raul Schwinden

PARECERES

PARECER N. 548, DE 1963

Do Deputado Waldemar Lopes Ferraz, Relator Especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n. 143, de 1963

A proposição em exame tem como objetivo disciplinar no regime de crédito especial o uso do crédito extraordinário aberto pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do Decreto n. 41.737, de 21 de março de 1963, para atender à dramática situação do Hospital Psiquiátrico do Juqueri.

No seu artigo 2.º, a proposição dispõe que "a partir da abertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, ficara vedado ao Poder Executivo a utilização dos recursos provenientes do crédito extraordinário aberto pelo Decreto n. 41.737, de 21 de março de 1963".

Não nos compete, nesta fase de tramitação, examinar as razões por que a proposição pretende transformar a natureza do crédito, admitindo-o como "extraordinário" a é a vigência da Lei, quando, de então em diante, passará a ter caráter de "especial".

É, essa, matéria de mérito, que a Comissão competente de certo examinará.

No momento, na forma regimental, temos de examiná-la exclusivamente sob o aspecto de constitucionalidade, legalidade e jurisdição.

Não temos dúvida, em opinar que, apesar da legitimidade da faculdade de decretar o crédito extraordinário, usado pelo Poder Executivo, permanece irrestrita a competência da Assembléia Legislativa para legislar sobre o assunto, transformando, à data da vigência da Lei, a natureza do recurso financeiro a ser usado, de então em diante, pelo Executivo.

A proposição ora examinada não prejudica o efeito do remédio legal empregado para atender à situação proclamada, sem contestação, da calamidade pública. O Decreto, que abriu o crédito extraordinário permite a disponibilidade imediata dos meios financeiros para atender àquela gravíssima situação e foi par isso que o legislador admitiu excepcionalmente a providência de exceção. Desde que, porém, essa situação pode passar a ser atendida pelo crédito especial, que é recurso mais normal, nada impede que a Lei o faça.

A autorização para abrir o crédito extraordinário não importa em impedir que lei posterior passe a reger a situação primitivamente atendida pela medida ditada pela premissa de uma providência imposta por "necessidade imprevista e urgente em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (Constituição Federal, art. 75, § único, e Constituição Estadual, art. 30, § único).

Recurso extremo, que atende à necessária imediatez de ação, não é, éle, óbice à solução legislativa, desde que ela não afete a legitimidade dos atos praticados na vigência do crédito extraordinário.

Temos, assim, com o incontestável que a proposição encerra matéria legislativa.

Prevendo, no § único do art. 1.º, fonte hábil de recursos para ocorrer às despesas que resultarão de sua execução e tendo iniciado regularmente sua tramitação, somos de parecer, salvo melhor juízo, que deve ela, ser aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1963.

(a) Waldemar Lopes Ferraz — Relator Especial

PARECER N. 549, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 1.121, de 1961

Em exame o Projeto de lei n. 1.121, de 1961, de autoria do nobre deputado Francisco Franco, cujo objetivo é transformar em Colégio o Ginásio Estadual de Poá.

A proposição, depois de receber parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, foi acolhida pelo Plenário, em 1.ª discussão.

Posteriormente, a ilustrada Comissão de Educação e Cultura manifestou-se pelo seu acolhimento.

No que tange ao campo de competência deste órgão técnico inexistem óbices à aprovação da proposta.

Com efeito, o seu artigo 3.º, atendendo ao que impõe o artigo 30 da Constituição do Estado, faz a indispensável indicação de recursos para a execução da lei.

Nessas condições, o nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n. 1.121, de 1961.

Sala das Comissões, em 3-1-1963

(a) Fernando Mauro — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 3 de maio de 1963

(a) Francisco Franco — Presidente, Januário Mantelli Neto — Mário Telles — Ariovaldo Roscio — Nagib Chaib — Raul Schwinden — Pinheiro Júnior — Sólton Borges dos Reis — Francisco Franco

PARECER N. 550, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 1.186, de 1961

A proposta do nobre deputado Pinheiro Júnior, objetivando conceder pensão mensal à D. Ana Moreira da Costa, viúva do ex-servidor Antônio Henriques da Costa, foi aprovada em 1.ª discussão, com o beneplácito da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Submetida ao exame da criteriosa Comissão de Assistência Social, concluiu esta por emenda na qual se fixa a importância da pensão em 70% do valor do salário mínimo que vigor na Capital.

Sob o aspecto técnico financeiro nada há que possa obstar a aprovação do projeto examinado, pois seu artigo 2.º satisfaz a exigência do art. 30 da Constituição do Estado.

Assim sendo, damos pelo acolhimento do Projeto de lei n. 1.186, de 1961, juntamente com a emenda de fls. 9.

Sala das Comissões, em 8-1-63

(a) Wilson Lapa — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 3 de maio de 1963

(a) José Jorge Coury — Presidente — Januário Mantelli Neto — Mário Telles — Ariovaldo Roscio — Nagib Chaib — Raul Schwinden — Pinheiro Júnior — José Jorge Coury — Sólton Borges dos Reis

PARECER N. 551, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 1.193, de 1961.

O parlamentar ilustre Alfredo Farhat é o autor da proposta em exame, cuja finalidade é elevar para Cr\$ 6.500,00 a pensão mensal concedida à D. Maria Benedita Ribeiro pela Lei n. 1.426, de 24 de dezembro de 1951, no n. 13, de seu artigo 1.º.

Com o beneplácito da douta Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi aprovado em 1.ª discussão.

Submetido, ao depois, ao exame da criteriosa Comissão de Assistência Social, concluiu esta por u'a emenda, segundo a qual a pensão deve ser fixada em importância equivalente a 70% do valor do salário mínimo que vigor na Capital.

Sob o aspecto técnico-financeiro nada há que possa obstar a aprovação da proposição examinada, pois seu art. 2.º satisfaz a exigência do art. 30 da Constituição do Estado.

Damos pois pelo acolhimento do Projeto de lei n. 1.193, de 1961, com a emenda de fls. 7.

Sala das Comissões, em 28-12-1962

(a) Mendonça Falcão — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 3 de maio de 1963

(a) José Jorge Coury — Presidente — Januário Mantelli Neto — Má-